



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

Plano Anual de Auditoria

Exercício 2023

COAUD
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA

Novembro de 2022

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	3
3. FORÇA DE TRABALHO	4
4. ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	6
4.1. PROJETOS DE AUDITORIA	6
4.2. OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS	8
4.3. AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	8
5. EXPECTATIVA DOS RESULTADO	8
6. ANEXO ÚNICO – PLANEJAMENTO SINTÉTICO DOS PROJETOS DE AUDITORIA EXERCÍCIO 2023	9

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Auditoria apresenta o Plano Anual de Auditoria – PAA para o exercício de 2023, elaborado em cumprimento aos artigos 31º a 38º da Resolução nº 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre as diretrizes técnicas das atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário.

O Plano Anual de Auditoria tem por objetivo antever a realização de auditorias no exercício, considerando os objetivos estratégicos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, a análise dos principais processos e riscos associados, o planejamento orçamentário e financeiro, os resultados dos últimos trabalhos realizados pela Auditoria, bem como, o interesse da Administração e os conhecimentos da equipe técnica.

Este plano visa avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional quanto à legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

A elaboração deste Planejamento Operacional levou em consideração o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2022-2025, onde foram selecionadas áreas ou temas auditáveis em sentido amplo, em consonância com metas e objetivos institucionais.

Importante ressaltar que, em observância ao § 4º do artigo 34º da Resolução nº 309 do CNJ, o planejamento da auditoria é flexível e pode ser modificado ao longo do exercício, em função de mudanças no contexto organizacional, ou mesmo em consequência de alterações de condições externas.

O resultado das auditorias materializa-se em relatórios técnicos que apresentam recomendações às unidades auditadas, visando contribuir para o aprimoramento dos controles internos adotados, a fim de assegurar a qualidade e eficiência do gasto público e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do PJBA.

As Resoluções CNJ nº 308/2020 e nº 309/2020, instituíram que as unidades de auditoria devem prestar atividades de consultoria, contemplando esta prática em seus planos anuais de auditoria. Assim, em 2022 foi realizado curso de Consultoria em Auditoria Governamental, com o objetivo de desenvolver e aprimorar essa competência nos auditores para que possam prestar serviços de aconselhamento, assessoramento, facilitação e treinamento, visando aprimorar os processos de governança, gestão de riscos e controles internos. Dessa forma, para o exercício de 2023, a unidade de auditoria expandirá sua atuação, promovendo serviço de consultoria dentro dos limites de sua atuação.

2. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL

Os projetos de auditoria integrantes deste planejamento foram selecionados contemplando as unidades ou temas previstos no Plano Anual de Longo Prazo – PALP 2022-2025, que por sua vez foi elaborado considerando os objetivos estratégicos da organização, a análise dos principais processos e riscos associados, atentando às variáveis de materialidade, relevância e criticidade, assim como, aos conhecimentos dos auditores internos adquiridos em decorrência dos trabalhos e

atividades desenvolvidos e à comunicação com a unidade de Ouvidoria do PJBA, conforme preconiza a Resolução nº 309/2020 do CNJ.

Para elaboração deste Plano de Auditoria foram observados, necessariamente, os seguintes itens:

- Metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;
- Áreas ou temas de auditoria abordados no PALP;
- Planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do tribunal;
- Observância da legislação aplicável ao tribunal;
- Resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- Determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelo órgão de controle externo e unidade de auditoria interna do tribunal; e
- Diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Ademais, a equipe de Auditoria atuará de acordo com os procedimentos instituídos no Manual de Orientações Técnicas de Auditoria e em estrita observância ao Estatuto de Auditoria Interna e o seu Código de Ética, aprovados, respectivamente, pelos Decretos Judiciários nº 521/2020 e nº522/2020.

3. FORÇA DE TRABALHO

No intuito de planejar a força de trabalho para execução das atividades em 2023, estabeleceu-se uma métrica em horas e força de trabalho, denominada **Horas Disponíveis Trabalho – HDT**.

Para a apuração da quantidade de HDT no exercício, consideraram-se as seguintes premissas: no cômputo dos dias úteis no ano, deduziu-se o período correspondente aos dias de fins de semana, feriados, recessos e direitos assegurados por lei (férias, licença-prêmio); deduziu-se, também, 40 horas, de cada servidor, para realização de cursos, atendendo à carga horária mínima de capacitação estipulada na Resolução nº 309 do CNJ.

No cômputo da quantidade de servidores da Coordenação de Auditoria, excluiu-se o ocupante do cargo de Coordenador, uma vez que as atribuições de supervisão, coordenação e suporte às atividades da COAUD não representam, diretamente, ações que consomem HDT.

Considerou-se, também, que a jornada de trabalho neste Tribunal é de sete horas por dia, reservado o intervalo de trinta minutos para descanso, adotando-se como carga horária de efetivo trabalho diário 6,5 horas. Assim, considerando o quantitativo de 06 técnicos, conforme quadro de pessoal a seguir, obtêm-se o total de 39 HDT por dia.

Quadro 1. Quadro de Pessoal da Coordenação de Auditoria

Cargo	Quantitativo	Carga Horária	Hora disponível para descanso	Horas diárias disponíveis para exames auditoriais
Coordenador de Auditoria	01	08h	01h	-
Auditor	03	07h	30min	19,5h
Técnico em Administração	01	07h	30min	6,5h
Técnico Judiciário	01	07h	30min	6,5h
Digitador	01	07h	30min	6,5h
Total	07	-	-	39h

*O Coordenador de Auditoria foi excluído do conto das horas disponíveis por exercer atividades de gestão da unidade de auditoria interna, supervisão dos trabalhos auditoriais e suporte às equipes de auditoria.

Para o levantamento da quantidade de horas disponíveis, foi realizado o somatório das horas de trabalho individuais de cada servidor que compõe a Unidade de Auditoria, deduzidas as férias e licenças-prêmio programadas para o ano de 2023, bem como, a carga horária mínima de capacitação de 40 horas por servidor, conforme demonstrado no quadro 2, abaixo:

Quadro 2. Exercício 2023 – Horas Disponíveis de Trabalho

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Dias Úteis	17	17	23	17	22	21	21	22	19	20	19	12	230
Horas Úteis	214,5	344,5	877,5	552,5	786,5	533	611	858	552,5	741	572	390	7.033
Horas capacitação					120					120			240
Horas Disponíveis	214,5	344,5	877,5	552,5	666,5	533	611	858	552,5	621	572	390	6.793

*No ano de 2023 com 365 dias, descontados finais de semana (105), feriados (12), recesso e compensações (18), restam 230 dias úteis, perfazendo um total de 6.793 horas disponíveis para realização dos trabalhos de auditoria.

Para o dimensionamento do esforço em horas de trabalho demandadas, utilizou-se a média de 965 horas para Projetos de Auditoria e 482 horas para Projetos de Monitoramento, tomando por base a métrica adotada pelo CNJ e a experiência de planejamentos anteriores da Coordenação de Auditoria.

Assim, foram selecionados 6 Projetos de Auditoria e 2 Projetos de Monitoramento para o ano de 2023, conforme demonstrado no quadro 3, a seguir, totalizando 6.754 horas de trabalho e 39 horas remanescentes que serão utilizadas para atividades administrativas e reuniões.

Quadro 3. Exercício 2023 – Horas Disponíveis por Trabalho de Auditoria

Projeto	Horas	Quantidade	Total
Auditoria	965	6	5.790hs
Monitoramento	482	2	964hs
Subtotal			6.754hs
Atividades Internas			39hs
Total			6.793hs

4. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

4.1. PROJETOS DE AUDITORIA

Para a escolha dos Projetos a serem realizados em 2023, a unidade de Auditoria considerou as Resoluções CNJ nº 308/2020 e nº 309/2020, a Estratégia do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o sexênio 2021-2026, que representa os macrodesafios a serem alcançados pelo TJBA, bem como o Manual de Orientações Técnicas e Padronização da Auditoria Interna, que dispõe sobre o processo de elaboração do PAA.

Cabe salientar que, apesar da Resolução CNJ nº 309/2020 preconizar que a unidade de auditoria deve estabelecer o seu PAA preferencialmente baseado em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com os objetivos e metas institucionais da entidade auditada, o grau de maturidade dos processos de gerenciamento de riscos e governança no TJBA ainda é incipiente.

Dessa forma, o critério de escolha dos Projetos a serem realizados teve por fundamento o montante dos recursos orçamentários alocados, o dispêndio financeiro, as experiências anteriores das atividades de auditoria, o interesse da gestão, a atenção às Recomendações de órgãos externos e o lapso entre as auditorias, baseando-se nas variáveis definidas no Manual de Orientações Técnicas da Auditoria Interna, assim definidas:

a) Materialidade: refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle (unidade organizacional, sistema, área, processo de trabalho, programa de governo ou ação) objeto dos exames da Auditoria Interna. Esta variável considera o caráter relativo dos valores envolvidos e sua representatividade. Apresentando-se subdivida em: Relevância financeira e Variação orçamentária/financeira.

b) Relevância: importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade organizacional, existentes em um dado contexto. Apresentando-se subdivida em: Interesse da Gestão e Interesse da Auditoria Interna associado às vulnerabilidades

c) Criticidade: consiste na composição do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado, identificado em uma determinada unidade organizacional ou programa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade,

das fraquezas e dos pontos de controle com riscos operacionais latentes. Apresentando-se subdivida em: Recomendação do Controle Externo, Lapso entre as Auditorias.

Assim, considerando o seu papel institucional da Auditoria, bem como a sua responsabilidade técnica, foram selecionados os projetos de auditoria a realizar abaixo elencados e detalhados no Anexo Único deste Plano, podendo ocorrer o redimensionamento e alterações necessárias, a critério de decisão superior.

- **Auditoria Operacional:** Avaliar as práticas adotadas pelo Tribunal de Justiça em relação aos procedimentos para apuração e aplicação de penalidade em descumprimentos contratuais.
- **Auditoria de Conformidade:** Certificar a observância do fiel cumprimento da Legislação no âmbito dos seguintes processos:
 - a) Gestão da contratação de Serviços Terceirizados;
 - b) Gestão da Folha de Pagamento;
 - c) Gestão do Pagamento dos Auxiliares da Justiça – Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins.
- **Auditoria Especial:** Realização de ações coordenadas de auditoria, sob orientação do Conselho Nacional de justiça – CNJ, conforme estabelece o artigo 37 da sua Resolução nº 309/2020, abaixo transcrito:

*“Art. 37. Para a elaboração do PAA, a unidade de auditoria interna deverá considerar:
(...)
VII – diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.”*

- **Monitoramento de Auditoria:** Acompanhamento das recomendações propostas nos Relatórios de Auditoria, cujos projetos estão detalhados no Anexo Único.
- **Consultoria/Assessoramento:** Fomento e aprimoramento da Gestão de Riscos do TJBA.

Assim, o Plano Anual de Auditoria consistiu na definição dos trabalhos que serão executados no exercício de 2023, considerando a realidade do ambiente institucional, dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Em conformidade com as normas de auditoria, os trabalhos da Coordenação são planejados para um período de 01 (um) ano, coincidindo com o exercício financeiro.

Além dos trabalhos de auditoria selecionados, estão previstas outras atividades a esta Coordenação, as quais devem ser cumpridas, conforme exposto a seguir.

4.2. OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS

- **Planejamento e Implementação de ações internas para atender às Resoluções nº 308 e 309 do Conselho Nacional de Justiça** – Apresentação do Relatório de Atividades de Auditoria interna – RAINT, elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) e de Capacitação (PAC-Aud) para o exercício seguinte.
- **Capacitação** – Em atendimento aos artigos 69 a 73 da Resolução nº 309/2020, que instituiu as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, bem como ao Decreto Judiciário nº 521, de 08 de agosto de 2020, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado da Bahia, a equipe auditorial deverá cumprir um mínimo de 40 horas de capacitação por auditor, a fim de possibilitar a melhoria contínua da atividade de auditoria.

As ações de capacitação serão propostas com três objetivos:

- Fomentar a formação básica de auditores, sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade de auditoria;
- Preencher lacunas de conhecimento dos servidores;
- Capacitar tecnicamente a equipe de auditoria para temas a serem auditados futuramente.

Conjuntamente com este Plano Anual de Auditoria, o Plano Anual de Capacitação – PAC-Aud, será formalizado e encaminhado para ciência e aprovação da Presidência.

4.3 AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA

A execução de auditorias extraordinárias, não elencadas neste PAA, exigirá aprovação prévia do Presidente ou do Plenário do CNJ e dar-se-á nos termos do art. 25, V, da Resolução CNJ n. 309/2020.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS

De acordo com o Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA, a auditoria interna consiste em atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenvolvida para agregar valor e melhorar os processos organizacionais, notadamente aqueles afetos à governança, gerenciamento de riscos e controle interno.

Nessa perspectiva, a auditoria tem-se destacado como um importante instrumento que oportuniza à gestão o exame dos processos de trabalho mais relevantes para o bom e regular desenvolvimento das funções finalísticas e, por consequência, para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça.

O presente Plano Anual de Auditoria foi elaborado de forma a ser cumprido na íntegra e elenca de forma geral os temas e processos a serem examinados no exercício de 2023. Todavia os trabalhos previstos poderão ser alterados em decorrência de mudanças no contexto organizacional ou nas condições externas à organização ou mesmo, a pedido da Presidência deste Tribunal de Justiça.

Espera-se que a implantação das ações sinalizadas neste planejamento adicione valor à gestão, contribuindo para a melhoria dos processos organizacionais por meio do fortalecimento dos controles e da consequente mitigação das possíveis falhas dos atores/gestores dos processos organizacionais.

Salvador, 24 de novembro de 2022.

Fernanda Pinto Dantas Braga
Controladora Chefe

Roberto Peixoto Macieira Freire
Coordenador de Auditoria

Anexo Único
Planejamento Sintético dos Projetos de Auditoria – Exercício 2023

Nº	Macroprocesso	Objetivo	Justificativa	Tipo	Alinhamento	Início	Fim
1	Gestão Administrativa e Governança Institucional	Auxiliar a Administração do Poder Judiciário na implantação do processo de Gestão de Riscos, em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares que regem a matéria.	A implementação e a regulamentação da Gestão de riscos é um dos objetivos estratégicos do PJBA, que visa atender às normas vigentes, contribuindo efetivamente para a gestão e fortalecendo a imagem institucional do PJBA.	Consultoria/ Assessoramento	Planejamento Estratégico do Poder Judiciário da Bahia 2021/2026. Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	Mar	Ago
2	Gestão Administrativa e Governança Institucional	Avaliar se os procedimentos e controles existentes quanto a apuração e aplicação de sanções em descumprimentos contratuais administrativos são eficientes, céleres e atendem ao interesse público.	Uma vez averiguada a inexecução parcial ou total, assim como o atraso injustificado do contrato, nasce para a Administração o poder-dever de tomar as providências cabíveis. Esse poder-dever tem a função de resguardar a Administração de eventuais riscos financeiros, contratuais e do interesse público.	Operacional	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025. Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	Abr	Ago
3	Gestão de Serviços Terceirizados	Avaliar a regularidade do procedimento licitatório, com ênfase na fase interna, e a conformidade da execução do contrato de prestação de serviço de condução veicular.	Regularidade do procedimento licitatório e execução contratual, especificamente, na fase interna da licitação, fiscalização e suficiência dos controles internos administrativos praticados.	Conformidade	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025 Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	Set	Dez

Nº	Macroprocesso	Objetivo	Justificativa	Tipo	Alinhamento	Início	Fim
4	Ampliação dos serviços de apoio à Justiça Gestão Administrativa	Avaliar a eficácia dos controles internos adotados nos processos de pagamento dos atos de peritos, tradutores, interpretes e afins, e a sua conformidade com a legislação em vigor.	A Resolução nº17, de 14 de agosto de 2019, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de atos de peritos, tradutores, interpretes e afins, com o objetivo de emprestar maior celeridade às perícias técnicas e aos atos de tradutor e intérprete nos processos judiciais, sendo coordenado pela Secretaria Judiciária – SEJUD. Desta forma, a SEJUD considerou a gestão do pagamento aos auxiliares da justiça como “Alto Grau de Interesse da Gestão”, uma vez que atende ao objetivo de ampliação dos serviços de apoio à justiça, como também em razão do incremento de recursos alocados a esta atividade.	Conformidade	Planejamento Estratégico do Poder Judiciário da Bahia 2021/2026. Macrodesafio: Garantia dos Direitos Fundamentais. Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	Fev	Jul
5	A ser definido pelo CNJ	Atender às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça na realização da Ação Coordenada de Auditoria - 2023	Conforme estabelece o artigo nº 37 da Resolução 309 do Conselho Nacional de Justiça, o PAA deverá considerar as diretrizes do CNJ para realização das Ações Coordenadas de Auditoria.	Especial	Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça – CNJ Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025	A ser definido pelo CNJ	A ser definido pelo CNJ

Nº	Macroprocesso	Objetivo	Justificativa	Tipo	Alinhamento	Início	Fim
6	Gestão de Pessoas	Avaliar se o pagamento do adicional de “Periculosidade” e “Insalubridade” estão sendo efetuados em conformidade com a legislação em vigor, bem como se as atuais condições de controle interno para autorização, implementação e efetivação do pagamento são eficientes.	Os servidores que exercem atividades ou operações que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, os expõem a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos, fazem jus ao recebimento destes adicionais. Os referidos adicionais são formas de compensação por risco à saúde dos trabalhadores, tendo caráter transitório, não podendo ser cumulados. Ademais, a Auditoria, também, atentou que a Secretaria de Gestão de Pessoas considerou os adicionais de Periculosidade e Insalubridade como pagamento que representam interesse da Gestão.	Conformidade	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025 Macrodesafio: Aperfeiçoamento de Gestão de Pessoas.	Abr	Ago
7	Tecnologia da Informação	Monitoramento do Relatório Conclusivo de Auditoria OPE 02/2020, que teve como objetivo avaliar a contratação dos serviços continuados e especializados para instalação e manutenção de Infraestrutura e cabeamento estruturado da rede do Poder Judiciário da Bahia, de modo a constatar o cumprimento das recomendações e do plano de ação apresentado.	Acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Conclusivo de Auditoria, considerando que a não implementação compromete a regularização das desconformidades, o tratamento dos riscos, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e os controles internos, implicando em comunicação do grau de responsividade à Presidência.	Monitoramento	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025 Macrodesafio: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e da proteção de dados.	Jan	Abr

Nº	Macroprocesso	Objetivo	Justificativa	Tipo	Alinhamento	Início	Fim
8	Gestão de Pessoas	Monitoramento do Relatório Conclusivo de Auditoria CNF 004/2018, que teve como objetivo verificar se o pagamento das verbas “Indenização de Transporte - Mandados” e da “Gratificação de Atividade Externa” está sendo efetuado em conformidade com a legislação em vigor, de modo a constatar o cumprimento das recomendações e do plano de ação apresentado.	Acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Conclusivo de Auditoria, considerando que a não implementação compromete a regularização das desconformidades, o tratamento dos riscos, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e os controles internos, implicando em comunicação do grau de responsividade à Presidência.	Monitoramento	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025 Macrodesafio: Aperfeiçoamento de Gestão de Pessoas.	Set	Nov